

DELIBERAÇÃO Nº 040/2016 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela constituição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I – Elidiamara Simões Nunes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama;
- II – Márcia Gonçalves Valim Paiva: Instituto Leonardo Murialdo;
- III – Antônio Carlos Dourado - Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo;
- IV – Tatjane Garcia de Meira Albach: Secretaria de Estado da Cultura;
- V – Juara Regina de Almeida Ferreira: Servidora efetiva da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

§ 2º A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência, :

- I – representantes da Sociedade Civil:
 - a) Cilmara de Fátima Buss de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual
 - b) Rita de Cassia Tossolini: Centro de Nutrição Renascer;
 - c) Edna Aparecida Sarro: Comunidade de Assistência Bom Pastor.
- II – representantes Governamentais:
 - a) Waldemar Morello: Casa Civil,

b) Rafaela Lupion Cantergiani: Casa Civil.

Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 6º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de Julho de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção instituída pela Deliberação 040/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome

RG

CPF